



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENÓRIO**
CASA LADISLAU CORDEIRO DE LIMA

Projeto de resolução N° 004 de 05 de fevereiro de 2026.

**FIXA A REMUNERAÇÃO DOS
CARGOS COMISSIONADOS DE
CHEFE GABINETE E TESOUREIRO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TENÓRIO-PB.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO DO ESTAO
DA PARAIBA**, nos termos do Art.16 VI do regimento interno, resolve:

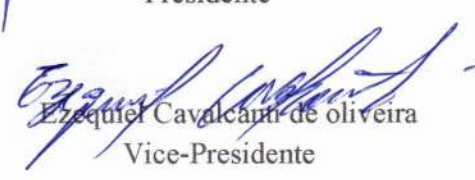
Art. 1º Fica fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) os vencimentos do cargo Público comissionado de Chefe de Gabinete, cargo este criado e previsto na Lei Municipal nº 154/2005.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) os vencimentos do cargo Público comissionado de Tesoureiro, cargo este criado e previsto na Lei Municipal nº 154/2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório
Adilson Cesar Modesto Conserva
Presidente

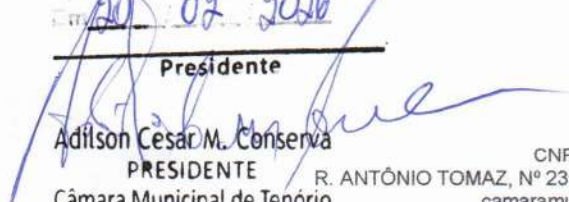

Cassio de Araujo Diniz
1ª Secretário


Ezequiel Cavalcanti de oliveira
Vice-Presidente


Evaneide Vasconcelos dos Santos
2ª Secretaria

Câmara Mun. Vereador de Tenório
Aprovado por UNANIMIDADE
Em 02 2026

Presidente


Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório

CNPJ: 04.721.463/0001-01
R. ANTÔNIO TOMAZ, N° 239, CENTRO, CEP: 58665-000 – (83) 3644 1065
camaramunicipaldetenorio@gmail.com



JUSTIFICATIVA

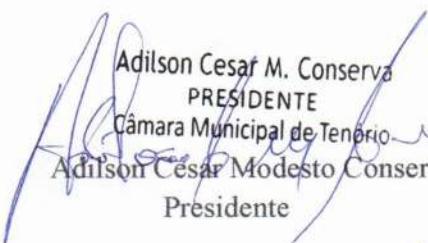
O presente Projeto de Resolução tem por finalidade fixar a remuneração dos cargos públicos comissionados de Chefe de Gabinete e Tesoureiro da Câmara Municipal de Tenório-PB, ambos criados e previstos na Lei Municipal nº 154/2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

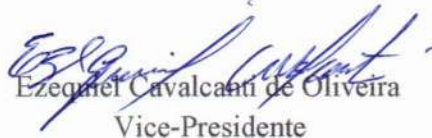
A proposta visa dar cumprimento ao princípio da legalidade, promovendo a necessária adequação e transparência quanto aos vencimentos dos cargos comissionados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, assegurando clareza na organização administrativa da Câmara.

Ressalta-se que os valores fixados se mostram compatíveis com as atribuições exercidas pelos referidos cargos, não acarretando aumento indevido de despesas, estando em consonância com a capacidade orçamentária da Câmara Municipal e com os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

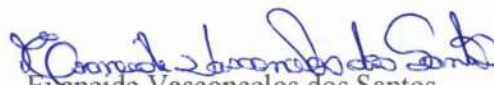
Dessa forma, considerando a competência da Mesa Diretora para dispor sobre a matéria, entende-se que a aprovação do presente Projeto de Resolução é medida necessária, legal e oportuna.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tenório-PB, 05 de fevereiro de 2026.


Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório
Adilson Cesar Modesto Conserva
Presidente


Ezequiel Cavalcanti de Oliveira
Vice-Presidente


Cassio de Araujo Diniz
1ª Secretário


Evaneide Vasconcelos dos Santos
2ª Secretária